

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quinta-feira, 7 de Dezembro de 1.995

Nº 6.364 - Ano XXI

Ana Paula, de 10 anos, que faz parte do Projeto "Casa Amarela", estreia como bailarina

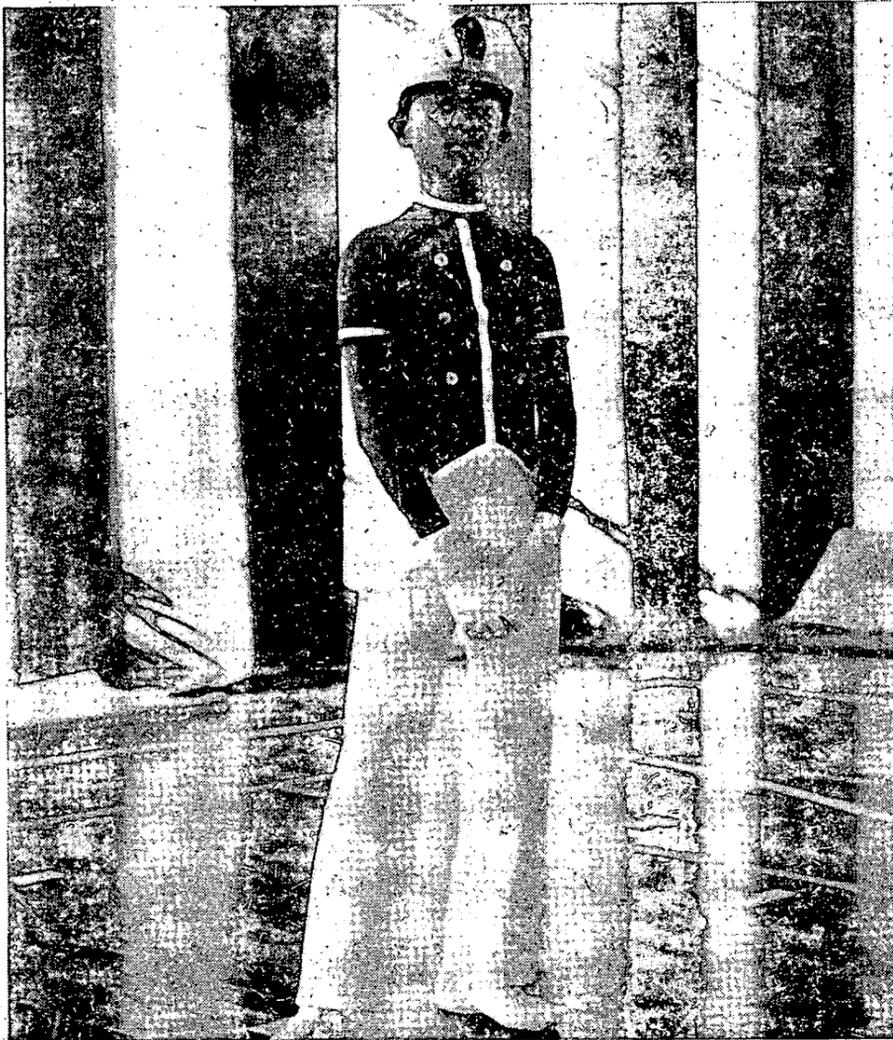
Ex-menina de rua vive o sonho de subir no palco como bailarina

Neldo Cantanti

O palco do Colégio Notre Dame foi, ontem, para Ana Paula Aparecida de Barros uma mistura de magia e descoberta. Aos 10 anos ela subiu pela primeira vez num espaço onde artistas fazem do imaginário a sua realidade. Mas o que há de tão extraordinário no fato dessa menina negra se vestir de marinheira e criar passos que lembram o universo do mar para uma platéia de pais e mães que sonham com suas filhas repetindo os passos de uma grande bailarina?

O fato não teria nada de anormal se ela fosse como suas colegas de classe que frequentam a Academia de Balé Lina Penteado, todas filhas de famílias de classe média-alta. Contudo, para uma menina que até o final de 1.993 estava nas ruas de Campinas, em situação de risco, a chegada ao palco do Colégio Notre Dame representa uma mistura de impossível e de realidade. "Para mim é muito bom ser bailarina. E o meu sonho é ser uma bailarina de verdade", diz Ana Paula.

A história dessa menina que mora na Favela do Cafezinho se confunde com a de dezenas de outras garotas que estão inscritas no "Projeto Casa Amarela", desenvolvido pela Secretaria Municipal da Família, Criança, Adolescente e Ação Social. Abordada em 1.993 por educadores de rua, ela foi convencida a trocar os semáforos da



Vestida de Marinheira, Ana Paula começa uma nova vida

cidade por um espaço novo, dividindo com outras 30 garotas a "Praça das Meninas", extensão do "Casa Amarela" que ficava no Jardim das Paineiras.

E foi para lá que ela passou a ir todos os dias, saindo da sua casa, um barraco de três cômodos na Favela do Cafezinho, que divide com a sua mãe, faxineira. Foi entre afazeres como tricotar, fazer crochê e costurar bonecas de pano, além de brincadeiras, que tudo mudou. Este ano a coordenação do "Casa Amarela" resolveu fazer uma apresentação de dança junina e Ana Paula decidiu participar.

O jeito como ela dançava, com leveza e postura diferentes das demais meninas do projeto, sem nunca

ter tido uma aula sequer de balé, chamou a atenção da equipe da Promoção Social. Assim, ficou decidido que o próximo passo seria a busca de uma bolsa de estudos para a menina.

Depois de muita procura, em agosto deste ano a Academia de Balé Lina Penteado abriu as portas da dança para Ana Paula. Além disso ela também ganhou todo o material, como malha e sapatinha, para realizar seu sonho de ser bailarina. "Para mim é como um sonho", diz a menina antes de subir no palco, aparentando o nervosismo de estreante diante de uma platéia diferente, com pessoas portando máquinas fotográficas e filmadoras importadas.

No meio dessa platéia, sua mãe, Maria Aparecida, trocava um dia de faxina para, emocionada, aplaudir o primeiro dia da nova vida de mais uma bailarina.

"Casa Amarela"

Hoje, além de Ana Paula, cerca de 190 crianças frequentam os espaços educativos e oficinas pedagógicas do Projeto "Casa Amarela", divididos em oficinas de papel, gráfica, pintura em tecido e tapeçaria e projetos como o dos gazeteiros (desenvolvido junto com o jornal Correio Popular) e o dos "meninos do arco-íris" (sob responsabilidade da Emdec), além dos garotos que ocupam vagas como mensageiros no 28º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB).

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12084 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Complementa a Identificação dos Servidores Municipais Titulares de Funções Atividades na Prefeitura Municipal de Campinas

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º e no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1.994, CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.340, de 26 de maio de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam os empregos dos servidores anteriormente lotados no extinto IPMC, admitidos em caráter permanente, transformados em funções atividades, com idêntica denominação, e neles mantidos os respectivos ocupantes, conforme relação constante do Anexo Único deste decreto, ficando-lhes assegurados todos os direitos, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1.994.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1.995.

Campinas, 06 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ROBERTO TELLES SÂMPIO

Secretário dos Negócios Jurídicos

JANUARIO MONTONE

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito.

ANEXO ÚNICO

(art. 5º - Lei 8.219/94)

I-FAMÍLIA OCUPACIONAL ADMINISTRATIVA

Descrição da Função Atividade	matrícula	nome
Assistente Administrativo	56801	Adriana Aparecida Gonçalves
Assistente Administrativo	56835	Ronaldo Alves Ribeiro
Auxiliar de Contabilidade	56818	Lucimar Barroso
Comprador PL	56836	Rosemary da Silva Assis Garcia
Prog. Micro Computador PL	56800	Adalberto Rasmuss
Prog. Micro Computador PL	56832	Otávio Aparecido Leonardo
Tec. Contabilidade	56842	Wilson Roberto do Prado

II-FAMÍLIA OCUPACIONAL SAÚDE

Descrição da Função Atividade	matricula	nome
Aux. Farmácia	56808	Claudemir João Camieli

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE OBRAS	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	7
SETEC	7
SANASA	7
EMDEC	7
HOSPITAL MÁRIO GATTI	8
CEASA	8
IMA	8
SAR-NORTE	8
SAR-LESTE	8
PODER JUDICIÁRIO	9
DIVERSOS	9
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	9

Aux. Farmácia	56809	Edson David Chiosini
Aux. Farmácia	56820	Luzia Aparecida Zampronio
Aux. Farmácia	56825	Maria Gomes Botelho
Aux. Farmácia	56826	Maria Renata Brito de Miranda
Aux. Farmácia	56830	Nivaldo Adami
Dentista II	56824	Maria Célia Lorenzetti
Dentista III	56833	Renata Tasso Rossi
Médico III	56810	Flavia Santana Martins Schmidt
Médico III	56839	Vera Lúcia Gomes

DECRETO Nº 12085 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 826,11 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 826,11 (Oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03.07.021.2.204 ... MANUT.DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.3.2 ... Outros Serviços e Encargos	R\$ 826,11

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03.07.021.2.204 ... MANUT.DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.2.0 ... Material de-Consumo	R\$ 826,11

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

GERALDO BIASOTO JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Prot.nº. 051640/95/JSM e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12086 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 8239 de 29 de Dezembro de 1994.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr.

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

Mário Gatti", na seguinte dotação:

01.01 HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
 13.84.492.205 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 3280 Contribuição P/ Formação do Pasep..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O Crédito Aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos de que trata o inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Campinas

FERNANDO LOPES GONÇALES JUNIOR

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12087 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), no Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei 8580 de 10 de Novembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", nas seguintes dotações:

01.01 HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
 13.07.021.201 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
 3120 Material de Consumo R\$ 40.000,00
 3131 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 40.000,00
 3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 80.000,00
 13.75.025.101 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL
 4110 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
 13.75.427.202 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 3120 Material de Consumo R\$ 30.000,00
 13.75.428.203 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
 3120 Material de Consumo R\$ 160.000,00
 13.75.428.204 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
 4120 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 380.000,00

Artigo 2º - O Crédito Aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Inciso II, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Campinas

FERNANDO LOPES GONÇALES JUNIOR

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Dezembro de 1995

De SF.-DAF - Prot. 50522/95 - Determino a abertura de Sindicância, para apuração dos fatos ocorridos. Ao DARH, para lavrar portaria e, em seguida, ao Dep. de Processos Disciplinares para as providências.

De José da Silva - Prot. 32008/95 - Autorizo que se proceda nos exatos termos do proposto no Histórico de fls. 38/39 que mereceu acolhida pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos - cota supra - Ao DARH para cumprir.

De SA - Prot. 30611/95 - Autorizo que proceda nos exatos termos do que consta no Relatório de fls. 38/40, que mereceu acolhida pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos. Ao Dep. de Processos Disciplinares para propor o que couber.

De SMFCAAS - Prot. 48383/95 - Determino a abertura de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos. Ao DARH, para lavrar portaria e, em seguida, à SNJ para as providências.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COMISSÃO DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 05 de Dezembro de 1995

Protocolo 09679/94 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SALES JUNIOR - Defiro o prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da intimação da Comissão de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 013499/94 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CUNHA PRADO - Defiro o prazo de 150 dias para cumprir cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da intimação da Comissão de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COMISSÃO DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 06 de Dezembro de 1995

Protocolo 28313/93 - CENTRO CULTURAL VICTÓRIA - Fica Borghi Agrícola S/A ou seu representante legal ciente que a edificação localizada à Rua Regente Feijó nº 1087, somente poderá ser utilizada para atividade que abrange reunião pública após liberação da Comissão, pois os itens da intimação nº 037/93 - não foram cumpridos, sob pena de imediata interdição de fato.

Protocolo 057313/93 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PQ. INDUSTRIAL - Defiro o prazo de 120 dias para cumprir cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da intimação da Comissão de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 044524/95 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRANCISCO GLICÉRIO - Defiro o prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execução de obras e serviços dos itens constantes da intimação da Comissão de Vistoria e Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01 de Dezembro de 1995

Prot. nº 36.581/93

Int.: SEPLAN - DIDC

Faço aos elementos constantes no presente protocolado AUTORIZO, a despesa complementar no valor de R\$978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a favor da empresa OCE-BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (contrato nº 99/93). Ao Departamento de Suprimentos para providenciar o empenho.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicado

Protocolado nº 35.442/95

Interessado - SMS

Assunto - Tomada de Preços nº 112/95

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao fornecimento de passagens aéreas para vôos domésticos internacionais e

hospedagens em hotéis de diversas categorias em todo território nacional. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que fica antecipada para o dia 13/DEZEMBRO/95 às 15:30 horas a sessão pública destinada a abertura da nova proposta da única empresa participante da licitação sob referência.

Campinas, 06 de dezembro de 1995

LUIZ ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

Nº35408 - O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/95, homologado em 21/10/95, pela presente,

RESOLVE

nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Procurador Junior, padrão.04, lotados na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

- Ana Luisa Livoratti Oliva
- Andre de Carvalho Ramos
- Andrea Aparecida Fernandes
- Carlos Roberto de Alckmin Dutra
- Cláudia Barrichello
- Claudia Tomaz Lourenco
- Desia Estevam de Barros e Silva
- Edson Vilas Boas Orru
- Eliana Nascimento Minicucci
- Fabiano Cheker Burihan
- Fabio Marcelo Holanda
- Issamu Shinozaki Filho
- Jatir Pietroforte Lopes Vargas
- Juarez Sanfelice Dias
- Marcos Davi Rodrigues Lima de Almeida
- Maria Eliza Moreira
- Mario Sergio Maschietto
- Odair Leal Serotini
- Paulo Soares Hungria Neto
- Rita de Cassia Zuffo Gregorio Magalhães Coelho
- Ronaldo Vieira Fernandes
- Sandra Moreno Lombardo
- Sofia Mutchnik

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PELO SR. DIRETOR DO DCCA

Prot. 12469/95 - MARGARETH S. C. FRÓES

Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias no Controle, guichê 3 - térreo, com protocolo de impugnação IPTU/94 do código nº 055.072.624/03 e guia de recolhimento IPTU/94 do Código nº 055.072.624/03, sob pena de arquivamento do protocolado.

Prot. 37257/95 - BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Prot. 40043/95 - ENCOL ENG. COM. IND.

Prot. 40618/95 - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUC. E INSTRUÇÃO

Prot. 40691/95 - SAMBAÍBA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS

Prot. 41418/95 - INDUSPUMA IND. COM.

Prot. 41621/95 - UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA

Prot. 44112/95 - JOSÉ LUIZ FERNANDES

Prot. 44803/95 - MANOEL PEREIRA SUELO

Prot. 44926/95 - GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

Prot. 45501/95 - ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Prot. 46711/95 - SAWANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Prot. 46712/95 - SERRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Compareça o interessado no prazo de 5 (cinco) dias na Coordenadoria de Cobrança, guichê 3 - térreo, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do protocolado.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil Para Composição da Base de Cálculo de ISSQN, Inclusive Reformas Ou

Demolições, Conforme Decreto 11.442/94 de 27/01/94:

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995 - variação sobre o mês anterior = 0,08%

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 RS
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	206,12
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	235,18
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	275,75
RESIDENCIAL VERTICAL	B1	151,68
RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	180,47
RESIDENCIAL VERTICAL	B4	233,20
COMERCIAL HORIZONTAL	C1	242,83
COMERCIAL HORIZONTAL	C2	278,71
COMERCIAL HORIZONTAL	C3	319,22
COMERCIAL VERTICAL	D1	176,53
COMERCIAL VERTICAL	D2	210,15
COMERCIAL VERTICAL	D3	269,77
INDUSTRIAL	E1	206,12
INDUSTRIAL	E2	235,18
INDUSTRIAL	E3	275,75
BARRACÃO TELHEIROS	F1	144,28
BARRACÃO TELHEIROS	F2	164,65

OBS: Ocorrendo reforma sem aumento de área ou demolição, fica a base de cálculo do imposto reduzida para 30%, respeitado o tipo de construção. Publique-se por três dias.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Índices de Atualização de Valores, Para Fins de Lançamento e Recolhimento do ISS Incidente Sobre a Mão-de-Obra da Construção Civil (Decreto Nº 11.442 de 27/01/94).

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995 - variação sobre o mês anterior = 0,08%

MÊS/ANO	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989
janeiro	1,4927	16,0126	527,1905	5.813,3166	35.664,4346	557.776,8825	11.616.339,6644
fevereiro	1,4529	9,9708	318,3901	4.276,6983	32.976,8236	361.067,3758	8.605.333,4794
março	1,4452	7,3917	316,1453	4.244,8626	31.260,6162	198.279,7223	8.456.499,0959
abril	1,3868	4,4349	227,3603	3.257,2608	28.447,1895	114.911,4584	8.073.030,1625
maio	1,3773	2,9865	225,2214	3.283,3195	26.199,2900	114.579,1790	7.479.183,0305
junho	1,0244	2,1008	103,9128	1.691,1248	18.797,0218	110.087,6046	4.317.985,6991
julho	1,0115	1,5148	86,3569	1.687,0756	16.677,3326	100.739,0231	4.303.783,2152
agosto	1,0028	1,5333	69,5697	1.367,0484	15.176,3881	71.334,8137	3.434.783,0930
setembro	1,0023	1,5340	57,4337	1.293,0845	14.324,1038	66.730,4146	2.317.354,6701
outubro	1,0031	1,5226	35,0487	743,0669	11.496,0694	60.974,4291	1.540.691,8885
novembro	1,0008	1,5067	26,9987	744,0334	9.901,8702	55.552,5039	1.125.414,0902
dezembro	1,0000	1,4927	20,7122	528,2446	6.522,5410	41.606,1297	791.987,3958

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Pelo Sr. Diretor

De Firmino da Silva Tavarés = prot.50823/95, De Milton Sims = prot. 47581/95, De Armando Fantinato Filho = prot.26556/95, De Augusto Bordão = prot.40627/94, De Flavio José Gianonni = prot.43352/94: "INDEFERIDOS"

Pela Coordenadoria Administrativa

De Fernando Rosas Grotto = prot.49826/95: "COMPAREÇA O INTERESSADO"

Pela Coordenadoria de Aprovação de Projetos

De Juarez A. Bernardi - prot.35842/95, De Paulo Roberto Sampaio = prot. 49395/95, De Vicente Martins Hernandez Jr = prot. 43659/95, De Carlos Alberto Duarte Marquel = prot. 45949/95, De Maria Regina Egidio Bandini = prot. 48255/95, De Valter Vieira Ramos = prot. 48566/95, De Luiz de Faria = prot. 48578/95, De Sinvaldo Alves Bandeira = prot. 48250/95, De Jair Damasio = prot. 48604/95, De Nelson Ribeiro Fernandes = prot. 48713/95: "DEFERIDOS"

De Deusdete José Alves = prot. 5002275/95, De Carla Nunes Koll = prot. 37115/95, De Benedito Alves Domingues = prot.47635/95, De Rosa Maria da Costa = prot.48873/95, De Reinaldo Marquesini = prot.42531/95, De Carlos Takahiro Kimura = prot.45334/95, De Felix Vegas Conejo Filho = prot.8782/95, De Josué de Camargo = prot.46392/95, De Maria F. Marques Pardino = prot.48051/95, De Pedro Morão = prot.48979/95, De Vanderlei Martins = prot.48980/95, De Laura Sudo Massi = prot.48983/95, De Karina Helga Lasch = prot.49447/95, De Maria Flavia Marques Pardino = prot.48901/95, De Maria Flavia M. Pardino = prot.48903/95, De Karina Helga Lasch = prot.49449/95, De Maura Lucia P. de Athayde = prot.44745/95, De Silvia Maria Sanvido Proença = prot.47706/95, De Associação dos Comerciantes Varejistas do Horto Shopping Ouro verde = prot.33189/95, De Ezequiel Ap. Bueno = prot.48526/95, De Helder Moscardi = prot.49513/95, De Marlene Ap. de Souza Gil Santos = prot.50671/95, De Rinaldo Corassola = prot.50672/95, De João Francisco Arantes = prot.41078/95, De MFO Projetos e Construções Ltda = prot.51024/95, De Joaquim Nilton de Freitas = prot.48565/95, De João Rabelo da Silva = prot.50043/95, De Mario Custodio Avelino = prot.41533/95, De Rosalvo de Souza Jr = rpot.41228/95, De José Carlos Antonio Caruso = prot.33374/95, De Gilberto Paradella Oliveira Santos

= prot.64053/92, De Elzeni Medeiros Rolim Nunes = prot.43428/95, De Armando Fañinato filho = prot.26557/95, De Tsutae Nishimori = prot.2997/95, De Edilio Soranso = prot.27545/95, De José Antonio Spina = prot.49656/93, De Mario Ferreira Neves = prot.45621/95, De João Roberto Rodrigues = prot.27346/95, De Tereza Cubiaco Silva Amaro = prot.44817/95, De Mario José Abdalla Saad = prot. 44945/95: "COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"

EMILSON LUIZ ZANETTI
Diretor Dpto Urbanismo

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZONÓSES

O CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZONÓSES informa ao público que encontram-se apreendidos em suas dependências os seguintes animais:

Égua Preta..... Chapa 505/A
Cavalo Pampa Chapa 210/C
Cavalo Marílio Chapa 211/C
Cavalo Castanho Chapa 44/D

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais informamos que os mesmo serão leiloados no dia 07/12/95, às 10:00 hs, nas dependências do Centro de Referência de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucais nº 115 Vila Boa Vista.

ROBERTA MARIA F. SPÍNOLA
Médica Veterinária - CRMV-4 6.572

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL

Resolução Nº 152/95

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.124 de 3 de julho de 1984 e Decreto Estadual nº 31.369 de 9 de abril de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 6.808 de 4 de dezembro de 1991 que autorizou a celebração do Convênio entre a Prefeitura do Município de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, visando a delegação de competências e atribuições relativas aos serviços previstos na legislação de trânsito;

Considerando ainda, o Convênio celebrado em 17 de dezembro de 1991 entre o Município de Campinas e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública que autorizou a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

Considerando finalmente o disposto na Lei Municipal nº 7.584 de 20 de agosto de 1993 combinado com o artigo 210 e parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

DETERMINA

Com fundamento no artigo nº 112 da Lei Federal nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), aplico a pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIPs processados em 14/11/95 a 14/11/95 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos cujas placas estão publicadas nesta resolução com base no parágrafo 3º do artigo 210 do Decreto Federal nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito).

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

AIIPs PROCESSADOS NO PERÍODO 14/11/95 A 14/11/95

ENQUADRAMENTO 124.4-TRANSITAR LOCAIS/HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-338500-86 CPS9775

ENQUADRAMENTO 129.5-PARAR VEIC AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-338896-86 BQB2178

ENQUADRAMENTO 226.7-ESTACIONAR DESACORDO C/REGULAMENTAÇÃO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-388665-26 GK 1580 A1-550925-16 BTG0700

ENQUADRAMENTO 229.1-ESTACIONAR VEÍCULO CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-332419-06 BZJ5221 A1-336640-76 BXI0372 A1-338952-96 BQG5811

ENQUADRAMENTO 250.0-VIRAR A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-388434-26 BFR5413 A1-388661-96 BQR6959 A1-388737-86 CTD1111

A1-389056-86 BGG1526 A1-389058-06 BIE8276 A1-389385-76 CAQ4057

ENQUADRAMENTO 252.6-RETORNAR EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-357442-86 GK 1007

ENQUADRAMENTO 330.1-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-338899-06 BPC7455 A1-360782-46 BUI0829 A1-388666-36 BQR3458

ENQUADRAMENTO 331.0-ESTACIONAR VEÍCULO SOBRE CALÇADAS

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-332728-06 BMU1000 A1-389086-56 CPS9295

ENQUADRAMENTO 334.4-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-388664-16 RD 9026 A1-388669-66 BQR8143

ENQUADRAMENTO 336.0-ESTAC S/CANTEIRO, DIVIS. PISTA ROLAMENTO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-333434-26 BHP0888

ENQUADRAMENTO 344.1-ESTACIONAR VEIC SOBRE FAIXA DE PEDESTRE

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-332384-86 EL 1902

ENQUADRAMENTO 405.7-EXEC RETORNO PREJUÍZO DA LIVRE CIRCUL

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-338561-36 GL 6696 A1-388667-46 BVI2881

ENQUADRAMENTO 504.5-DESOBEDECER AO SEMÁFORO VERMELHO

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-384242-16 BGA7644 A1-386749-06 EN 7900 A1-386825-06 BPC3650

A1-387333-16 GP 7443 A1-387335-36 CAQ4296 A1-387337-56 FL 7177

A1-387339-76 AU 4582 A1-387340-86 RE 9380 A1-387341-96 CF 0050

A1-387421-16 CPS5084 A1-387423-36 BFL0570 A1-387425-56 BXI0187

A1-387613-66 CAQ6488 A1-387653-26 BUW5105 A1-387659-86 BZJ9002

A1-387660-96 BFL6472 A1-387661-06 BQR2006 A1-387668-66 CPS8354

A1-387715-96 BTG4477 A1-387717-06 AP 9407 A1-387719-26 HP 8002

A1-387720-36 BZJ2660 A1-387725-86 BMU9506 A1-387978-86 CAQ0005

A1-388658-66 DX 6894 A1-388662-06 IN 6222 A1-388663-06 BWS6507

A1-389060-16 BQY2267 A1-389524-36 BQG0303 A1-389557-36 CQ 0595

A1-389561-76 CPS6975 A1-389568-36 BID7436 A1-389676-16 BZJ4260

A1-389678-36 BHI5493 A1-389679-46 BPC6557 A1-389682-76 BPC7239

A1-389683-86 GNV1564 A1-389684-96 BTG4845 A1-389693-76 BB 6126

A1-389696-06 AX 4507 A1-389697-06 YN 4915 A1-389698-16 FL 3487

A1-389701-46 BTG8684 A1-389703-66 BVQ1525 A1-389733-36 BQH4200

A1-389734-46 CAQ2999 A1-389826-86 BPC3881 A1-389829-06 BGD5065

A1-389977-56 YL 4581 A1-389978-66 CF 9501 A1-389985-26 GL 5491

A1-389989-66 DX 1314 A1-390254-76 BMU4648 A1-390428-56 JWJ3615

A1-390429-66 BUI5323 A1-390430-76 AT 5172 A1-390431-86 BQG6025

A1-390432-96 AP 4143 A1-390433-06 BA 4669 A1-390436-26 CPS6601

A1-390438-46 BUW5744

ENQUADRAMENTO 512.6-TRANS VELOC SUPERIOR PERMIT NO LOCAL

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-312667-36 BUW5828 A1-328623-96 BQG4939 A1-551741-36 BWS6727

A1-551810-66 BMU2898 A1-576251-56 CPS6460 A1-576397-86 BQG1774

A1-577886-16 AX 2889 A1-577900-46 BQR2004 A1-577905-96 GK 3580

A1-577919-16 CAQ0201 A1-577921-36 CAQ1998 A1-577931-26 BFL8068

A1-577935-66 BUW9986 A1-577937-86 BZJ1909 A1-577939-06 GV 1199

A1-577941-16 DX 3522 A1-577943-36 BZJ6436 A1-577948-86 BSQ4620

A1-577955-46 BQH5793 A1-577960-96 BQG1439 A1-577961-06 JO 0045

A1-577964-26 LN 6434 A1-577965-36 JA 0001 A1-577970-86 BFL4541

A1-577972-06 BZJ8356 A1-577977-46 BJT0913 A1-577979-66 BMU7077

A1-577982-96 BUW3922 A1-577986-26 BZJ0151 A1-577987-36 BQH7594

A1-581513-96 BWC2116 A1-585280-36 BQG8223 A1-586474-96 CQ 9222

A1-586490-36 CF 9354 A1-586491-46 AT 7385 A1-586493-66 BQR6359

A1-586494-76 FL 4858 A1-586495-86 BZJ5609 A1-586497-06 BQR6370

A1-586499-16 BIN1029 A1-586505-76 BZJ1912 A1-586508-06 BNY2670

A1-586510-16 AT 8948 A1-586511-26 BUW0819 A1-586512-36 BPC2513

A1-586515-66 HR 2380 A1-586517-86 BSQ2799 A1-586525-56 HZ 8708

A1-586527-76 BPC5341 A1-586531-06 EN 0140 A1-586535-46 BMK6257

A1-586536-56 BZJ3385 A1-680381-96 BUI2648 A1-680618-46 BUI4691

A1-680664-66 BKC9381 A1-680677-86 BQH3124 A1-680684-46 BZJ8650

A1-680696-56 BUI3463 A1-680705-36 BUI9611 A1-680712-06 BUW5258

A1-680717-46 BQR0005 A1-680722-96 CAQ6328 A1-680730-66 BIJ6393

A1-680744-96 HZ 8355 A1-680745-06 BWC2966 A1-680774-66 BQR5734

A1-680779-06 BNY7481 A1-680780-16 BMU4727 A1-680781-26 BQN7416

A1-680784-56 CAQ0363 A1-680785-66 GMO0757 A1-680791-16 BQH7228

A1-680793-36 BNY8343 A1-680800-06 BKC8653 A1-680801-06 BTG1776

A1-680802-16 CPS5084 A1-680806-56 AO 3693 A1-680820-86 BQG9942

A1-680823-06 BWS6272 A1-680826-36 BNY6097 A1-680830-76 FL 1671

A1-680831-86 LM 1991 A1-680835-16 BMU5374 A1-680838-46 XX 5676

A1-680849-46 BQR6158 A1-680857-16 EL 1701 A1-680879-16 BTG2564

A1-680882-46 BZJ6942 A1-680883-56 BHI5513 A1-680899-06 BO 3228

A1-680900-06 BNS1654 A1-680909-96 CAQ1121 A1-680916-56 CAQ9685

A1-680917-66 BPT5573 A1-680919-86 CAQ3005 A1-680924-26 BSQ4811

A1-680928-66 BUI0107 A1-680929-76 DKT3333 A1-680940-76 BHI0385

A1-680942-96 CQ 9914 A1-680950-66 BKG1901 A1-680954-06 BZJ4640

A1-680956-16 GL 0326 A1-680973-76 BHI9298 A1-680975-96 BSQ4439

A1-680978-16 BUW0441 A1-680985-86 AT 9112 A1-681027-66 BPU0431

A1-681162-96 BUI5006 A1-681245-46 BUI6966 A1-681318-06 BUI5469

A1-681404-96 BUI8708 A1-681490-76 CPS9302 A1-681657-96 DX 7459

A1-682036-36 CAQ9685 A1-682104-56 BMU4162 A1-682105-66 BFL2907

A1-682109-06 BQH6663 A1-682111-16 HQV2705 A1-682112-26 AX 3006

A1-682113-36 BGE0623 A1-682114-46 GPV1888 A1-682121-06 BFL0630

A1-682136-46 BMU7860 A1-682143-06 BSQ7635 A1-682149-66 XV 3836

A1-682150-76 BUW1653 A1-682151-86 BOX1808 A1-682154-06 HO 2296

A1-682175-06 BWS5937 A1-682183-76 BUI1161 A1-682184-86 BSQ1184

A1-682191-46 BSQ2023 A1-682194-76 BZJ2785 A1-682196-96 CQ 3342

A1-682199-16 BNY8048 A1-682210-16 BQR2969 A1-682212-36 BHI2292

A1-682219-06 BZJ7074 A1-682224-46 BSQ8332 A1-682228-86 BZJ9780

A1-682230-06 BGV7942 A1-682234-36 BMU6205

ENQUADRAMENTO 526.6-DESOBEDECER AO GESTO E APITO DO POLICIAL

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-360168-66 BWC1950

ENQUADRAMENTO 999.7-NÃO UTILIZAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 14/11/95

A1-365662-06	BQR5622	A1-365663-16	BQG8867	A1-365665-36	YN 3497
A1-365666-46	BNY0231	A1-365667-56	GMJ8133	A1-365929-36	BQR4932
A1-378455-06	GK 9463	A1-378837-86	GLS4994	A1-381709-96	AW 1566
A1-382667-06	CPS6321	A1-382986-06	CAQ3077	A1-383197-16	EN 8288
A1-383199-36	BFL1199	A1-383200-46	GMO2372	A1-383224-66	GK 9103
A1-383243-36	CF 6337	A1-384405-06	BTG9878	A1-384406-06	BMU1106
A1-384408-26	BQR7084	A1-384410-46	BTG6974	A1-384480-86	BSQ0600
A1-384857-06	BTG2565	A1-384858-16	BPC0312	A1-384896-66	BZJ1451
A1-384992-36	ABZ3863	A1-385009-96	FL 4439	A1-385129-86	BWS6120
A1-385178-26	BTG4444	A1-385283-86	BQH2187	A1-385770-06	BQR6054
A1-388494-76	CAQ4333	A1-388622-36	CPS8118	A1-389044-76	BNS0573
A1-389406-66	JO 9513				

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados, junto ao 18. andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez dias), sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto n. 11.817/95.

Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo

DE: Ellen S. F. Hardy - Prot. 49.376/95 - para uma procuração do proprietário da área com firme reconhecida, autorizando a solicitação do estudo.

DE: Marko Atacadista S/A - Prot. 50.788/95 - para correções nas plantas.

DE: Abiail Brink de Moraes - Prot. 14.130/95 - para tomar ciência do indeferimento da COURB.

DE: Associação Moradores da Vila Padre Anchieta - Prot. 47.030/95 - para maiores esclarecimentos.

DE: Sérgio Flavio Padilha - Prot. 48.091/95 - para tomar ciência do parecer da Secretaria de Finanças.

DE: Companhia de Habitação Popular de Campinas - Prot. 44.156/95 - para apresentar os seguintes documentos:

- Descrição das vielas sanitárias
- A.R.T
- Certidão de ônus reais
- Ampliação dos quarteirões
- título de propriedade
- Contrato social
- Cronograma de obras
- Planta aprovada pela Sanasa
- Originais em poliéster
- Projeto de galerias de águas pluviais

Pela Coordenadoria de Uso do Solo

DE: Bryan Oscar Bardram Walker - Prot. 49.628/95, anexado ao 42.026/95 - para maiores esclarecimentos.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 18. andar, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Pela Área de Certidão

DE: Cohab-Campinas - Prot. 49.499/95 - para informar o número da gleba e quarteirão.

DE: Daniel Neves da Silva - Prot. 10.464/84 - para maiores esclarecimentos.

DE: Antonio G. Minucio - Prot. 50.518/95 - para apresentar a planta aprovada.

DE: Ricardo de L. e S. Stefani - prot. 46.042/95 - para tratar de assunto do referido protocolado.

DE: Paulo Ferreira Lima - Prot. 51.106/95 - para informar o tipo de certidão.

Pela Área de Zoneamento

DE: Luiz Carlos do Nascimento - Prot. 33.872/95 - para tratar de assunto do referido protocolado.

DE: Claudio Roberto da Cruz - Prot. 34.967/95 - para tratar de assunto do referido protocolado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Edital - Substituição de Diretor Educacional*

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 13 de dezembro de 1995, às 8:00 horas na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar 9º andar na S.M.E. haverá sessão de escolha para substituição de Diretor Educacional.

Para escolha estão convocados:

FAIXA I

- Substituição de Especialistas que ocupem o mesmo cargo Diretor Educacional, classificação DOM de 13/01/95, a partir do nº 01,

FAIXA II

- Substituição de Especialistas (Vice Diretor e Orientador Pedagógico), classificação DOM: DE 13/01/95, a partir do nº 17.

FAIXA III

- Substituição de Especialistas (Diretor, Vice Diretor, Orientador Pedagógico), classificação DOM de 25/02/95, a partir do nº 01.

CEMEI "Maria do Carmo Abreu Sodré" - SAR-SUL- VILA RICA

Horário 7:00 às 19:00 horas - (até o concurso de acesso ou remoção)

7º CENTRO SUPLETIVO - SAR- NORTE - JD. SÃO MARCOS

Horário 13:30 às 22:30 horas (até o concurso de acesso ou remoção)

CEMEI "Cantinho dos Baixinhos" - SAR- OESTE- JD. ROSSIN

Horário 7:00 às 19:00 horas - (até o concurso de acesso ou remoção)

E demais vagas que possam ocorrer até a data.

O não comparecimento, por qualquer motivo implica na desistência da vaga.

E, para que ninguém alegue ignorância expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Edital-Substituição de Vice Diretor*

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 13/12/95, às 8:00 horas na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar- 9º andar- na S.M.E, haverá sessão de escolha para substituição de vaga de VICE DIRETOR.

FAIXA I

Substituição de Especialistas que ocupem o mesmo cargo (Vice Diretor), classificação DOM. de 13/01/95, a partir do nº 01.

FAIXA II

Professores candidatos, classificados DOM de 13/01/95 do nº 294 até 309.

2º Centro Municipal de Ensino Supletivo - São Bernardo - SAR-SUL

horário das 13:30 às 22:30 horas (120 dias a partir de 22/11/95)

E, as demais vagas que surgirem até a data.

O não comparecimento por qualquer motivo implica na desistência da vaga

E, para que ninguém alegue ignorância; expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Edital - Substituição de Orientador Pedagógico*

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 13 de dezembro de 1995, às 8:00 horas na Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar- 9º andar- S.M.E, haverá sessão de escolha para substituição de Orientador Pedagógico junto a SME.

Para a escolha estão convocados:

FAIXA I

Professores candidatos, classificação DOM. de 13/01/95, a partir do Nº 01:

01 - 9º e 10º Centro Supletivo.-SAR-OESTE-

Horário: 13:30 às 22:30 h.

02 - 1º e 6º Centro Supletivo -SAR LESTE

Horário: 13:30 às 22:30 h.

03 - 2º e 7º Centro Supletivo.-SAR SUL/SAR NORTE

Horário: 13:30 às 22:30 h.

04 - EMPG."Sílvia Simões S. Magro"-SAR-OESTE-regular noturno

EMPG."Maria Pavanatti Fávaro" -SAR OESTE-regul. noturno

05 - EMPG. "Edson Luis Chaves" -SAR OESTE

EMPG. " Clotilde B. Von Zuben" -SAR OESTE

06 - EMPG. " Leonor Savi Chaib" -SAR- SUL

07 - EMPG. " Profª Anália F.C. Couto " - SAR- SUL

08 - EMEPG. " Maria Luiza Pompeu de Camargo"- SAR- SUL

E, as demais vagas que surgirem até a data

O não comparecimento, por qualquer motivo implica na desistência da vaga.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

A Diretora do Departamento Técnico Pedagógico COMUNICA que o pagamento de horas a professores participantes de projetos e subprojetos deverá ser feito ATÉ NO MÁXIMO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

Excetuam-se deste critério os projetos abaixo relacionados, com programação de atividades nas seguintes datas:

1- PROJETO EUREKA:

- a) semana de 11 a 15/12/95 - reuniões nas Unidades Educacionais, de Grupos de Trabalho (01 por grupo);
 b) dia 15/12/95 - reunião do grupo de monitores do projeto.
 2- PROJETO BIBLIOTECA:
 a) dia 12/12/95 - reunião de encerramento do Grupo de Trabalho.
 3- PROJETO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL:
 a) dia 13/12/95 - reunião do Grupo de Trabalho do projeto, SOMENTE para os professores das Unidades Educacionais cujas avaliações não foram concluídas em 06/12/95.
 4- PROJETO SAÚDE DO ESCOLAR (em integração com a Secretaria Municipal de Saúde):
 a) os atendimentos e encaminhamentos oftalmológicos feitos pelos professores, se estenderão até 15/12/95.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

MARIA HELENA O. BARRETTO GADELHA
 Diretora Técnico Pedagógica

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, com o intuito de garantir os direitos dos possíveis adquirentes dos lotes do loteamento "Portal do Campo Grande", comunica que se encontra na Divisão de Assistência Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, pedido de desistência do loteamento acima citado, aprovado pelo Decreto nº 9.756, de 29 de dezembro de 1.998.

Os possíveis interessados na impugnação do pedido deverão se dirigir à Divisão de Assistência Jurídica, localizada no Paço Municipal, 14º andar, até o dia 29 de dezembro de 1.995.

SIMONE S. NICOLIELLO PENA

Chefe da Divisão de A. Jurídica

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicado

Em atendimento ao art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Serviço de Compras da Autarquia - ref. Novembro/95, com a identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e valor total, encontra-se a disposição de quaisquer interessados no referido Setor, sito à Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, nesta cidade de Campinas-SP.

Campinas, 05 de dezembro de 1995

CELSE EDUARDO DE QUEIRÓZ TELLES PACINI

Presidente da COLSETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/95

Ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, nas quadras, sepulturas e períodos abaixo relacionados, CONVOCADOS a comparecerem na Administração daquele Cemitério, localizado na Rodovia dos Amarais, Km 3,5, no prazo de 30 (trinta) dias, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecem os §§ 1º dos artigos 16º e 30º do Decreto 6262/80:

QUADRA 30 - Sepulturas de nºs. 01 a 480 período setembro/91 à janeiro/92.

QUADRA 31 - Sepulturas de nºs. 01 a 456 período janeiro/92 à maio/92

Campinas, 05 de dezembro de 1995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

CELSE LORENA DE MELLO

Procurador

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resumo do Contrato nº 2.257/95

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: Encotel Engenharia de Construções Telefônicas e Elétricas Ltda
 Modalidade: Convite nº 308/95
 Objeto: Prestação de Serviços especializados (Rede e Ramais PABX)

Valor do Contrato: R\$ 16.800,00
 Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco dias)

Resumo do Contrato nº 2.260/95

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: Itajubá Construções e Mecânica Ltda
 Modalidade: Concorrência nº 42/95
 Objeto: Fornec. materiais e construção redes de Distribuição de Água - Jardim São Domingos
 Valor estimado do Contrato: R\$ 201.553,71
 Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Resumo do Contrato nº 2.258/95

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: Lufersa Industria e Comércio de Bombas Submersas Ltda.
 Modalidade: Compra Direta nº 64/95
 Objeto: Prest. Serv. de Bombas Lufersas.
 Valor do Contrato: R\$ 26.760,00
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Aditamento nº 04 ao Contrato nº 2.059/95

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: P S I Engenharia S/C
 Modalidade: Tomada de Preços nº 37/94
 Objeto: Execução de serviços adicionais (Etas 1 e 2)
 Valor do Aditamento: R\$ 29.840,00
 Vigência: Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30.08.95

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 1.571/91

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: I B M Brasil- Industria, Máquinas e Serviços Ltda
 Modalidade: Compra Direta nº 120/91
 Objeto: Locação de multicontroladores
 Preço: R\$ 6.135,76 (mensal)

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 1.472/91

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: I B M - Brasil Ind. Máquinas Serviços Ltda
 Modalidade: Prot. nº 758/92
 Objeto: Locação de Processador MG 23
 Preço: R\$ 7.025,17 (mensal)
 Vigência: Prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30.12.95

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 1.493/91

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: I B M Brasil- Industria Máquinas, Serviços Ltda
 Modalidade: Prot. SA 761/92
 Objeto: Aluguel de máquinas e equipamentos.
 Preço: R\$ 2.834,64 mensal

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 1.824/93

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: Kodak Brasileira Comércio e Industria Ltda
 Modalidade: Tomada de Preços nº 28/93
 Objeto: Locação de mais uma máquina copiadora Modelo- Xerox 5614
 Preço: Taxa fixa R\$ 111,65 (cento e onze reais e sessenta e cinco centavos)
 Franquia - 3.000 cópias por mês R\$ 153,99
 Taxa do milheiro por cópias excedentes R\$ 17,04 dezessete reais e quatro centavos.
 Vigência: Prorrogada por mais 6 (seis) meses, a partir de 30.09.95

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 1.825/93

Contratante: Sanasa - Campinas
 Contratada: Xerox do Brasil Ltda
 Modalidade: Tomada de Preços nº 28/93
 Objeto: Locação de mais uma máquina copiadora Modelo- Xerox 5614
 Preço: Taxa fixa R\$ 111,65 (cento e onze reais e sessenta e cinco centavos)
 Franquia - 3.000 cópias por mês R\$ 153,99
 Taxa do milheiro por cópias excedentes R\$ 17,04 dezessete reais e quatro centavos.
 Vigência do Aditamento: Prorrogada por até 6 (seis) meses, a partir de 30.09.95

Aviso de Cancelamento - Concorrência nº 40/95

Comunicamos aos senhores interessados o cancelamento dos itens 01 a 1.05 da referida licitação, homologada à firma Hércules Equipamentos de Proteção e Borrachas Ltda

Campinas, 05 de dezembro de 1995

PLÍNIO CONTE DE FARIA
 Presidente da Comissão de Licitações

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/95

Protocolo Nº 297 - 14.09.95
 Aquisição de filme pré-formado para demarcação de pavimento e adesivo de contato.
 A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos apresentados à licitação acima epigrafada e diligências efetuadas, DECIDE pelo seguinte:

DECLASSIFICAR

a empresa 3M do Brasil Ltda, por desatender ao item 3.6. do edital e ao inciso IV, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLASSIFICAR

1º - Sinalta Propista Sin. Seg. Com. Visual Ltda	R\$ 64.484,00
2º - Sitran Sin. de Trânsito Industrial Ltda	R\$ 75.789,00
3º - Indústria Petracco-Nicoli S.A.	R\$ 84.922,10
4º - Sinarodo Sinalizadora Rodoviária Ltda	R\$ 188.368,00

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Sinalta Propista Sin. Seg. Com. Visual Ltda.

Campinas, 06 de dezembro de 1995

ADILSON JOSÉ PEREIRA DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO SENDO REALIZADAS DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24 LEI 8.666/93

Protocolo Nº 2731/95

NOTA DE EMPENHO Nº 2248/95

FIRMA: DIGIOVANI COML E HOSP LTDA, para o item nº 01 no valor de R\$ 1.845,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Protocolo Nº 2789/95

NOTA DE EMPENHO Nº 2301/95

FIRMA: ALUMINON COML IMP. EXP. LTDA; para o item nº 01 no valor de R\$ 3.429,00 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais)

Protocolo Nº 2787/95

NOTA DE EMPENHO Nº 2302/95

FIRMA: DIGIOVANI-COML E HOSP LTDA; para o item nº 01 no valor de R\$ 2.604,20 (Dois mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Protocolo Nº 2790/95

NOTA DE EMPENHO Nº 2332/95

FIRMA: PRODS ROCHE QUIM FARM S/A, para o item nº 01, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2333/95

FIRMA: DIGIOVANI-COML E HOSP LTDA, para o item nº 06 no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2334/95

FIRMA: RM DIST. DE PRODS FARM E HOSP LTDA, para os itens nºs 04 e 05 no valor de R\$ 2.530,88 (Dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 2335/95

FIRMA: MZM DROGARIA LTDA, para os itens nºs 03 e 04 no valor de R\$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Protocolo Nº 2828/95

NOTA DE EMPENHO Nº 2336/95

FIRMA: HYPOCAMP COM IMP. E EXP. LTDA, para os itens nºs 05, 06 e 07 no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2337/95

FIRMA: GAMAPHARMA COM E REP LTDA, para os itens nºs 01 e 03 no valor de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2338/95

FIRMA: DIGIOVANI COML E HOSP LTDA, para os itens nºs 02 e 08 no valor de R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MÁRCIA REGINA UNGARETTE

Diretora Administrativa

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 1995, na Sede social, à Rod. D. Pedro-I, SP065, Pista - Norte, km. 140,5; Campinas (S/P) a fim de deliberarem sobre a VENDA DE AÇÕES DA TELESPE E DA TELEBRÁS.

Campinas, 04 de dezembro de 1995

RUBENS A. MANDETTA DE SOUZA

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 493/95

Objeto: Atualização do software EAYTRIEVE PLUS SQLIDS OPT MYS pelo período de 12 meses.

Contratada: Computer Associates do Brasil Ltda.

Justificativa: Fornecedor exclusivo para prestação dos serviços.

Valor Total: R\$ 7.898,55 (Sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso II, Lei Federal 8.666/93.

Declaração de dispensa em 06/12/95 pelo Diretor Administrativo Financeiro.

Ratificado em 06/12/95 pelo Diretor Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em atendimento ao artigo 16 da lei Federal 8.666/93, comunicamos que encontra-se a disposição dos interessados no quadro de aviso da IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, a relação de compras efetuadas pela Divisão de Suprimentos do mês de novembro de 1995.

SAR-NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado

Protocolo Nº 95/6000963-PN

Interessado: DANIELA DA SILVEIRA BITENCOURT

Assunto: Solicitação de alvará sanitário inicial para a atividade de consultório de fonoaudiologia, com responsabilidade técnica de Daniela da Silveira Bitencourt, CRFA Nº 5.140 - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001622-PN

Interessado: RESTAURANTE E LANCHONETE ORIENTAL LTDA

Assunto: Recurso A.I. Nº 3440

Prazo de 14.11.95 à 14.12.95 (30 dias) - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001719-PN

Interessado: CHURRASCARIA O PONTO NOBRE DA CARNE

Assunto: Solicitação de prazo (juntado ao protocolo Nº 95/026577).

De 24.11.95 à 23.01.96 (60 dias) - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001798-PN

Interessado: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

Assunto: Alteração da autorização especial de funcionamento da empresa - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001799-PN

Interessado: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

Assunto: Alteração de autorização de funcionamento da empresa - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001907-PN

Interessado: DROGARIA LUDYFARMA LTDA

Assunto: Renovação de alvará sanitário/95 para a atividade de drogaria - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001670-PN

Interessado: BELL PÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assunto: Recurso. A.N. Nº 60.478 e 60.479 - Solicitação de prazo (juntado ao protocolo Nº 95/6001671-PN)

De 20.10.95 à 18.01.96 (90 dias) - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001014-PN

Interessado: MANIN & MANIN LTDA

Assunto: Renovação de alvará sanitário/95 para a atividade de drogaria - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001644-PN

Interessado: MANIN & MANIN LTDA

Assunto: Recurso A.I. Nº 5002 (juntado ao protocolo Nº 95/6001624-PN) - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001359-PN

Interessado: DROGARIA BARÃO GERALDO LTDA

Assunto: Renovação de alvará sanitário/95 para a atividade de drogaria - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001531-PN

Interessado: DROGARIA BARÃO GERALDO LTDA

Assunto: Recurso (juntado ao protocolo Nº 05/6001224-PN) - DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001951-PN

Interessado: BENEDITO ANTÔNIO MOREIRA JUNIOR - ME

Assunto: Solicitação de baixa de responsabilidade técnica de Cássio Luis Bucco de Carvalho - DEFERIDO

Campinas, 04 de dezembro de 1995

RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA

Supervisora - CRMV-4 Nº 3661

SAR-LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL LESTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado

Protocolo: 049818/95

Interessado: JOSÉ RIBAMAR DE FRANÇA CARVALHO FILHO

Assunto: Solicitação cancelamento das intimações 004754, 004755 e 004756 - Deferido

Protocolo: 049151/95

Interessado: ENEIDA MARIA DA CRUZ

Assunto: Solicita transferência da multa aplicada à empresa C. Savoy Construção e Comércio Ltda. para a empresa Solução Desenvolvimento

Imobiliário - Indeferido

Protocolo: 4002994/95

Interessado: EDNA JAIR P.M. PEREIRA

Assunto: Solicitação de prazo

Deferido para os autos 4867 e 4868, concedido o prazo até 23/01/96

Protocolo: 4002952/95

Interessado: EDENILSON PETITTO

Assunto: Solicitação de prazo

Indeferido para a limpeza e deferido para os demais, concedido o prazo até 20/01/96

Protocolo: 045936/95

Interessado: GILBERTO KUYUMJIAN

Assunto: Solicitação de prazo - Indeferido

Protocolo: 4002996/95

Interessado: JOSÉ GROSSI FILHO

Assunto: Solicita cancelamento do auto de multa nº 003935 - Deferido

Protocolo: 4002937/95

Interessado: POTIGUARA PENTEADO DE CAMARGO

Assunto: Solicita a pavimentação do passeio em concreto ou mosaico português

Indeferido

Protocolo: 4002938/95

Interessado: POTIGUARA PENTEADO DE CAMARGO

Assunto: Solicita cancelamento das intimações nº 004106 e 4108 - Indeferido

Protocolo: 4003001/95

Interessado: FRENAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

LTDA-ME

Assunto: Solicita cancelamento dos A.I.M de nº 003934 - Deferido

Protocolo: 049386/95

Interessado: ARMANDO MONTAGNER

Assunto: Solicitação de prazo - Indeferido

Protocolo: 049388/95

Interessado: ARMANDO MONTAGNER

Assunto: Solicitação de prazo

Deferido: Concedido o prazo até 08/01/96

Protocolo: 049387/95

Interessado: ARMANDO MONTAGNER

Assunto: Solicitação de prazo

Deferido: Concedido o prazo até 08/01/96

Protocolo: 4002970/95

Interessado: VELOCAMP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Assunto: Solicita cancelamento do A.I.M. nº 003932 - Deferido

Protocolo: 4002946/95

Interessado: MARIA M. A. MADEIRA

Assunto: Solicitação de prazo

Deferido para o auto nº 4655, concedido o prazo até 03/12/95 e para os autos nº 4656 e 4657 concedido prazo até 28/12/95

VICENTE PORTO VILELA

- Coordenador de Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO

6º OFÍCIO CÍVEL

Edital de citação da ré SA-Imóveis e Incorporações S/C Ltda., na pessoa de seu representante legal, com prazo de 20 dias. Processo 584/95.

O Dr. Luís Arlindo Feriani, MM. Juiz de Direito, titular da 6ª Vara Cível de Campinas, SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos, principalmente a SA-IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES S/C LTDA., na pessoa de seu representante legal, que por este Juízo e 6º Ofício Cível se processam regularmente os autos da ação de Execução que José Carlos Palmieri e Nilce Haffman Palmieri movem contra SA-IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES S/C LTDA., visando o recebimento da importância de R\$ 26.129,18 (atualização para março/95), oriundos do não pagamento das prestações mensais vencíveis todo dia 15 de cada mês, atualizadas pelo IGP-FGV, conforme cláusula do contrato particular de rescisão contratual e confissão de dívida celebrado no dia 15 de março de 1.994 entre os Exequentes e a Executada, registrado junto ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas-SP, sob nº 164.420. Constando dos autos que a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente, com o prazo de 20 dias, fica a mesma CITADA da ação, bem como para, decorrido o prazo acima, pagar o débito no prazo de 24 horas ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito.

Campinas, 25 de outubro de 1.995

LUIS ARLINDO FERIANI

Juiz de Direito

DIVERSOS

SINDILUZ CAMPINAS

Resumo da previsão orçamentária do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade no Município de Campinas, referente ao exercício de 1.996, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 29/11/95.

RECEITAS	CONT. SINDICAL	RENDA PRÓPRIA	TOTAL
Renda Tributária	600.000,00		600.000,00
Renda Social		1.900.000,00	1.900.000,00
Renda Patrimonial		11.600.000,00	11.600.000,00
Renda Extraordinária		59.050.000,00	59.050.000,00
Totais das Receitas	600.000,00	72.550.000,00	73.150.000,00
DESPESAS	CONT. SINDICAL	RENDA PRÓPRIA	TOTAL
Administração Geral	270.000,00	7.160.000,00	7.430.000,00
Contr. Regulamentares		200.000,00	200.000,00
Assistência Social	330.000,00	12.470.000,00	12.800.000,00
Outros Serv. Sociais		470.000,00	470.000,00
Assistência Técnica		700.000,00	700.000,00
Desp. Extraordinária		500.000,00	500.000,00
Aplicação de Capitais		51.050.000,00	51.050.000,00
Totais das desp. e aplic.	600.000,00	72.550.000,00	73.150.000,00

VENILTON ALBINO CARVALHO

Presidente

ANTONIO AGOSTIN PERES

Tesoreroiro

SIDNEI MUNHOZ RASTELLI

Contador CRC/SP 163.001

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 809, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO DA CIDADE DE CAMPINAS AO JORNALISTA ESPORTIVO PRADO JUNIOR.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Romeu Santini, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo da Cidade de Campinas ao Jornalista Prado Júnior, pelos relevantes serviços prestados à Imprensa esportiva da cidade de Campinas.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue Diploma de Mérito Esportivo da Cidade de Campinas, consoante especificações do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 299, de 05 de novembro de 1991.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 6 de dezembro de 1995

Dr. Romeu Santini

Presidente

autor: Vereador Tadeu Marcos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1995.

Eurico Serra
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO N. 810, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO SR. OSCAR DOS SANTOS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Oscar dos Santos pelos relevantes serviços prestados à coletividade campineira.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto-Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 6 de dezembro de 1995

Dr. Romeu Santini

Presidente

autor: Vereador Luiz Carlos Pinto

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 6 DE DEZEMBRO DE 1995.

Eurico Serra
Secretário Geral

POVO EDUCADO...



CIDADE DESENVOLVIDA

Não jogue lixo no chão. Deposite-os sempre nos cestos de lixo ou receptáculos espalhados nos vários pontos da cidade.

Vamos mostrar que Campinas é realmente um exemplo de Qualidade de Vida, afinal, povo limpo é povo desenvolvido. Colabore!!